



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9.412/2018 (R\$176.000,00 – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços mostra compatível com o (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a presente contratação tem o objetivo de buscar a qualidade na transmissão do sistema de áudio e Montagem de Datashow em teto para suporte às tarefas e ações operacionais bem como apresentações de slides (imagens), durante a realização dos eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, buscando alcançar uma sonorização eficiente e eficaz.

Considerando a necessidade de suprir as necessidades técnicas e operacionais, dotando um sistema de sonorização e transmissões de imagens moderno e eficiente, que atenda as diversas demandas auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO.

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver a função mencionada no objeto.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93.

O Fundo Municipal de Saúde de São Valério, justifica o procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para **Contratação de serviços em montagem de Sistema de Som e Montagem de Datashow em teto, no auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO.**

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, lei 8.666/93, justificamos este procedimento de dispensa de licitação;

São Valério, 23 de agosto de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis
Membro 1º

Vania da Costa Leite
Membro 2º